



Ato Convocatório N°01/2015 - TP 033/2013

Modalidade: Concorrência

Critério de Seleção: Conforme art. 9º do Regulamento de Compras.

Processo: 09/2015

Data publicação: 30/06/2015

Data da entrega das propostas: 07/07/2015

Introdução

O AmbientAÇÃO, Programa do Governo de Minas Gerais, foi concebido em 2003 pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam. Esse Programa tem como objetivo a internalização do consumo consciente e a gestão de resíduos no cotidiano dos servidores públicos, potencializando a disseminação de práticas ambientalmente corretas e coerentes com a sustentabilidade.

Mais detalhes sobre o Termo de Parceria 33/2013 poderão ser obtidos no portal eletrônico www.ambientacao.mg.gov.br ; www.israelpinheiro.org.br ou www.feam.br/ambientacao.

A Fundação Israel Pinheiro – FIP, por meio do Programa AmbientAÇÃO, torna público a quem possa interessar que iniciou processo de seleção de fornecedor, conforme descrição abaixo:

Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados, no período de julho a outubro de 2015, para desenvolvimento de metodologia para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Cidade Administrativa de Minas Gerais – CA de acordo com o disposto na Lei nº 12.305/2010.

Justificativa

O artigo 20, da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, enumera os responsáveis pela elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, bem como o conteúdo mínimo desses planos. No caso da administração pública, a obrigatoriedade de elaboração se dá em função do enquadramento como “estabelecimento de prestação de serviço que: a) gerem resíduos perigosos; b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal”.

Além do já disposto na referida lei, os órgãos e entidades públicas devem elaborar os seus PGRS considerando a importância de:

- Apresentar o plano de gerenciamento de resíduos em compromisso com a sociedade e o meio ambiente;
- Atuar no controle e correta destinação dos resíduos;
- Fortalecer iniciativas que tratam da coleta seletiva solidária, previstas tanto na Lei Estadual 18.031/2009, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, quanto na Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Reduzir os custos operacionais por meio do reaproveitamento de materiais;
- Aperfeiçoar a gestão dos resíduos sólidos;
- Reduzir os impactos ambientais.

Especificação dos Serviços Técnicos:

A seguir são detalhados os serviços que deverão ser executados, bem como os produtos a serem entregues para aceitação de cada etapa do trabalho:

1ª Etapa - Levantamento de dados para subsidiar a elaboração da metodologia do PGRS.

1. Descrição do empreendimento ou atividade;
2. Realizar diagnóstico dos resíduos sólidos gerados, contendo:
 - a) Identificação das atividades geradoras de resíduos sólidos.
 - b) Identificação do volume, tipo e classificação dos resíduos gerados.
3. Realizar levantamento e avaliação da documentação das empresas geradoras de resíduos especiais nos espaços da CA, de todos os resíduos gerados, incluindo as respectivas licenças ambientais das empresas contratadas, tanto para transporte quanto para destinação final.
4. Avaliar a forma de distribuição dos equipamentos de disposição dos resíduos sólidos nos espaços da CA e apresentar sugestões de melhorias.
5. Avaliar a forma e frequência da coleta, indicando os horários, percursos e equipamentos, com apresentação de croqui dos pontos de coleta.
6. Avaliar a área utilizada para abrigo de resíduos, dentro das normas regulamentares e apresentar sugestões de melhorias.

7. Elaborar procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob a responsabilidade do gerador.
8. Elaborar Plano de Contingência, contendo descrição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto e/ou acidentais (procedimentos emergenciais de controle);
9. Definir recursos humanos e equipes necessárias para a implantação, operação e monitoramento do PGRS.

Relatório parcial 1: Ao final da 1ª etapa deverá ser entregue relatório contendo o diagnóstico da gestão de resíduos bem como os procedimentos para a gestão dos resíduos da Cidade Administrativa. Esse relatório deverá ser validado pela contratante.

2ª Etapa - Atividades de sensibilização

1. Propor campanha de educação ambiental para informação e mobilização do público da Cidade Administrativa considerando as etapas de implantação e manutenção do PGRS.
2. Definir Programa de Treinamento e Capacitação visando sensibilizar os geradores para eliminar desperdícios e realizar a correta segregação de resíduos.
3. Definir metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos, reutilização e reciclagem.

Relatório parcial 2: Ao final da 2ª etapa deverá ser entregue relatório contendo o plano de comunicação, mobilização e monitoramento do PGRS. Esse relatório deverá ser validado pela contratante.

3ª Etapa - Atividades de fortalecimento e fechamento da elaboração da metodologia do PGRS

1. Identificar soluções compartilhadas junto à iniciativa privada ou pública, com o objetivo de melhorar a gestão de resíduos da CA;
2. Identificar ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma da logística reversa, se couber.
3. Propor medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos.
4. Definir periodicidade da revisão do PGRS.
5. Definir plano de ação contendo cronograma físico de implantação, execução e operação das medidas e das ações propostas.

Relatório final: Ao final da 3ª etapa deverá ser entregue relatório contendo a metodologia para elaboração do PGRS, incluindo toda a documentação pertinente das 3 etapas. Esse relatório deverá ser validado pela contratante e pela FEAM.

Prazos:

Os serviços descritos neste Ato Convocatório deverão atender ao seguinte cronograma:

Serviço	Entrega	Prazo
1ª Etapa	Relatório parcial 1 aprovado pela FIP	20 de julho a 31 de agosto de 2015
2ª Etapa	Relatório parcial 2 aprovado pela FIP	01 de setembro a 18 de setembro de 2015
3ª Etapa	Relatório final aprovado pela FIP e FEAM	21 de setembro a 30 de outubro de 2015

Qualificação da Equipe da Empresa a ser contratada:

A empresa proponente deverá apresentar o currículo dos profissionais que realizarão os serviços técnicos especializados tratados neste Ato Convocatório, demonstrando experiências e atuação com no mínimo 08 anos na área ambiental, sendo que pelo menos um dos profissionais deve apresentar título de especialização, mestrado ou doutorado na área ambiental, de preferência na área de resíduos.

Pagamento:

O pagamento pelos serviços contratados serão feitos da seguinte forma:

- 25% do valor total dos serviços após a entrega e validação da 1ª etapa.
- 25% do valor total dos serviços após a entrega e validação da 2ª etapa.
- 50% do valor total dos serviços após a entrega e validação da 3ª etapa.

Os desembolsos serão mediante apresentação de documento fiscal.

Critérios de Julgamento:

Os critérios de julgamento das propostas, abaixo listados, seguem o Regulamento de Compras da FIP, disponível em <http://israelpinheiro.org.br/publicacoes/transparencias/>.



- Adequação da proposta ao objeto.
- Qualidade, inclusive qualificação da equipe técnica.
- Preço.
- Prazos.
- Condições de pagamento.

Recebimento das propostas: os interessados deverão encaminhar as propostas de orçamento dos serviços solicitados até às 14h do dia **07/07/2015** para o e-mail **eliene@israelpinheiro.org.br**. As propostas também poderão ser encaminhadas para Avenida Belém n°. 40, Bairro Esplanada, CEP: 30.285-010 em Belo Horizonte - MG - Programa Ambientação.

Validade da proposta: Só serão aceitas propostas com validade mínima de 15 (quinze) dias.

Validade do Contrato:

O contrato começa a vigorar a partir da assinatura e será válido até a entrega final dos produtos, previsto, conforme descrito neste Ato Convocatório, para **30/10/2015**, podendo ser a critério da contratante rescindido a qualquer tempo, com prévio aviso de no mínimo 30 dias, à contratada.

Considerações finais:

1. A FIP acompanhará toda a execução do trabalho.
2. A FEAM disponibilizará um estagiário no período da manhã e outro no período da tarde para auxiliar a Contratada no levantamento de dados na Cidade Administrativa.
3. Ficam a cargo da CONTRATADA todas as despesas de deslocamento, taxas de estacionamento, alimentação e outras despesas eventuais, não cabendo nenhum ônus ou responsabilidade à CONTRATANTE, além do valor contratado.
4. Assuntos omissos pertinentes à execução do objeto desse edital poderão ser acordados entre as partes.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3245-4410 / 3245-4509 ou por e-mail: **eliene@israelpinheiro.org.br**.



Belo Horizonte - MG,

Eliene Barbosa de Oliveira
Gestora Administrativo e Financeiro

Ricardo Botelho Tostes Ferreira
Coordenador Técnico